



## Comitê das Bacias dos Rios Cinzas, Itararé, Paranapanema I e II – CBH Norte Pioneiro

### RESOLUÇÃO nº 01, de 15 de abril de 2020

#### **Aprova o Relatório Anual de Atividades e Plano de Trabalho Anual, do CBH Norte Pioneiro.**

O CBH Norte Pioneiro, por meio de seu Presidente em uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 12, alínea VI do Regimento Interno do Comitê; e

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, e dá outras providências;

Considerando o Contrato nº 007/2019/ANA – PROCOMITÊS, que objetiva a transferência de recursos financeiros na forma de pagamento pelo alcance de metas estabelecidas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS;

Considerando que o CBH Norte Pioneiro aderiu ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, conforme constante na Cláusula Primeira do Contrato nº 007/2019/ANA – PROCOMITÊS;

Considerando o Anexo I integrante do Contrato nº 007/2019/ANA – PROCOMITÊS, referente aos Quadros com descrição de Indicadores, Metas, Requisitos e Responsáveis por componente do Programa PROCOMITÊS, especialmente no que concerne ao indicador I.8 da Componente I - Funcionamento, o qual determina a meta



## Comitê das Bacias dos Rios Cinzas, Itararé, Paranapanema I e II – CBH Norte Pioneiro

de apresentar Plano de Trabalho aprovado até a primeira reunião do ano corrente e Relatório Anual de Atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte;

Considerando o Anexo II.1 integrante do Contrato nº 007/2019/ANA – PROCOMITÊS, referente ao Quadro de Indicadores e Metas para o Ano 1, em que constata-se a necessidade do CBH Norte Pioneiro atender ao indicador I.8;

Considerando o envio à Entidade Estadual, pelo Presidente do CBH Norte Pioneiro, do Plano de Trabalho Anual, no prazo estabelecido no Informe ANA nº 01 de 2020 à Entidade Estadual;

Considerando o envio à Entidade Estadual, pelo Presidente do CBH Norte Pioneiro, do Relatório Anual de Atividades no prazo solicitado pela ANA;

Considerando o prazo estabelecido no Informe ANA nº 01 de 2020, para que os Comitês concluam, até 30 de abril de 2020, o preenchimento das informações requeridas no Formulário de Certificação, necessitando indicar em seu preenchimento o instrumento (Decreto, Resolução, Deliberação ou Ata) que comprove a aprovação do Relatório Anual de Atividades e Plano de Trabalho Anual;

Considerando não ter ocorrido reunião Plenária do CBH Norte Pioneiro até o presente e não haver agendamento previsto até 30 de abril de 2020, devido ao período de isolamento decretado pelo Governo Estadual, em razão dos riscos de contágio pela COVID-19, que impossibilita a reunião;

Resolve:



## Comitê das Bacias dos Rios Cinzas, Itararé, Paranapanema I e II – CBH Norte Pioneiro

---

Art. 1°. Aprovar, *ad referendum* de seu Pleno em próxima reunião, o Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2019.

Art. 2°. Aprovar, *ad referendum* de seu Pleno em próxima reunião, o Plano de Trabalho Anual, referente ao ano de 2020.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

**GANDY NEY DE CAMARGO**  
Presidente do CBH Norte Pioneiro